



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

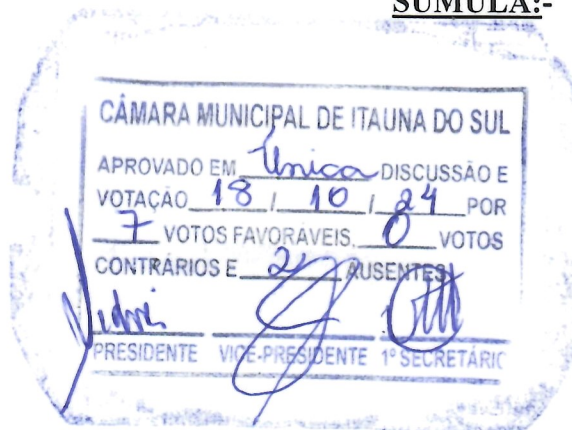
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 057/2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 95.215,65 (noventa e cinco mil duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:1545100051.058 – Construção Novo Pátio Municipal Rodoviário

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 782)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449051:- Obras e Instalação (Ficha 781)..... R\$ 27.212,03

TOTAL R\$ 27.212,03

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-

A da E.C. 105/2019)

449051:- Obras e Instalação (Ficha 780)..... R\$ 27.922,95

TOTAL R\$ 27.922,95

FONTE: 818 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda

Parlamentar 202320520001 - Alvaro Dias

449051:- Obras e Instalação (Ficha 783)..... R\$ 22.080,67



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

TOTAL R\$ 22.080,67

FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda

Parlamentar 2022232200007 Frangão

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 779)..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 95.215,65

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão

utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos

Anteriores no valor de R\$ 16.087,95 (dezesesseis mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco

centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda

Parlamentar 2022232200007 Frangão

R\$ 16.087,95

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 16.087,95

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta lei, serão

utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$

16.718,12 (dezesesseis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.21.00.00 REND. APLIC. FINANC. - EMENDA	16.718,12
INDIVIDUAL ESPECIAL ALVARO DIAS 202320520001 F - 818	



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

16.718,12

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 62.409,58 (sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

02001:041200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 005) R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIR. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO

04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 771)..... R\$ 388,00

TOTAL R\$ 388,00

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 206)..... R\$ 400,00

TOTAL R\$ 400,00

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 208)..... R\$ 26.099,03

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 770)..... R\$ 325,00

TOTALR\$ 26.424,03

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

04001:1545100051.051 – Execução de Calçamento da Avenida São Paulo



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 649) R\$ 11.204,83

TOTAL R\$ 11.204,83

FONTE: 818 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 202320520001 - Álvaro Dias

04001:1545200052.111 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 694)..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 652) R\$ 772,72

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 750)..... R\$ 3.220,00

TOTAL R\$ 3.992,72

FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão

07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 596).....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 602). R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 62.409,58

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO-



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

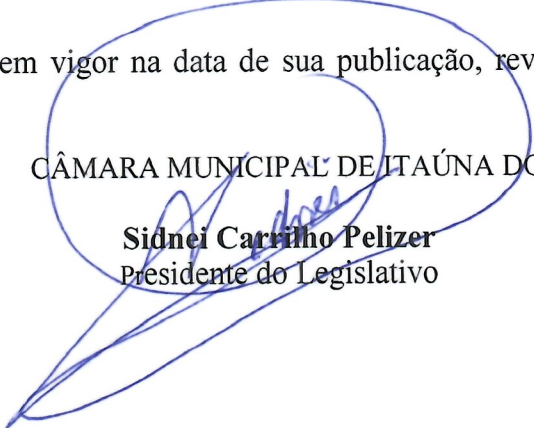
Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 18 DE OUTUBRO 2024.


Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo

